



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATA N. 04/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente, e Vereadores, Marco Sales Cardoso e Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, pelas dez horas e dez minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número três, respeitante à reunião ordinária do dia 30 de janeiro de 2024, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

2.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2024

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 30 de janeiro a 15 de fevereiro de 2024, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 73 a 89, no valor total de 61.552,12€. -----

2.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2024

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 01 a 15 de fevereiro de 2024, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 5 a 7, no valor total de 2.579,42€. -----

h
st

Pin
Amorim

2.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (2) - DIA 15.02.2024

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 15 de fevereiro de 2024, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

- 1) • Em cofre = 948,93€.-----
 - Fundo de Maneio = 600,00€
 - Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.371.711,44€.-----
 - Total = 1.373.260,37€.-----
- 2) • Operações orçamentais = 1.321.695,79€.-----
 - Operações não orçamentais = 51.564,58€.-----
 - Total = 1.373.260,37€.-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

3.1 - CONSULTA PRÉVIA Nº 02/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

3.1.1 – ABERTURA E TAPAMENTO DE VALA PARA INSTALAÇÃO DE CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – CURRAL DA LAGEM – FREGUESIA DE URRÁ – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Nos termos do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.-----

- No cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 22 de janeiro de 2024, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: Agrocinco – Construções S.A; Crespo & Parreira – Construtores Lda; Viaextra, Engenharia e Construção, Lda.-----

- Verificou-se que a empresa Crespo & Parreira – Construções Lda, enviou declaração de não apresentação de proposta, devido ao apuramento de valor superior ao valor base do procedimento em apreciação, e que os restantes manifestaram interesse, tendo para o efeito apresentado dentro do prazo estabelecido, as suas propostas.-----

- Findo o prazo para apresentação de propostas, verificou-se o seguinte:-----

a) A empresa Crespo & Parreira – Construtores Lda, remeteu declaração de não apresentação de proposta, referindo obter um valor superior ao preço base do procedimento;-----

b) A empresa Viaextra, Engenharia e Construção, Lda, apresentou proposta dentro do prazo estabelecido e que reúne condições exigidas no convite e caderno de encargos do sobredito procedimento, pelo que se considerou admitida;-----

d) A empresa Agrocinco – Construções S.A., apresentou proposta com valor superior ao preço base estabelecido, pelo que, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 70º do CCP, foi considerada excluída.-----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis e fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.-----

3.2 - CONSULTA PRÉVIA Nº 04/2023 – AQUISIÇÃO DE BENS

3.2.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARMAZÉM – ANO 2024 – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do respetivo relatório preliminar, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.-----



- No seguimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 22 de janeiro de 2024, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: Saneabi, Saneamentos e Águas da Beira Interior, S.A.; Gavedra, S.A., e Casvian Internacional, Lda. -----

- Findo o prazo para apresentação de propostas, verificou-se que todos manifestaram interesse no procedimento, os quais reúnem as condições exigidas no convite e no caderno de encargos, pelo que, após processo de avaliação, foram as respetivas propostas admitidas e ordenadas da seguinte forma: 1º - Casvian Internacional, Lda, no valor de 8.390,78€; 2º - Gavedra, S.A., no valor de 8.930,11€; 3º - Saneabi, Saneamentos e Águas da Beira Interior, S.A, no valor de 9.024,20€; todas acrescidas do IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis e fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

3.3 - CONSULTA PRÉVIA Nº 04/2024 - EMPREITADA

3.3.1 - REMODELAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA PEDRO MARIA GAIO E PRACETA JOÃO CARLOS MORGADO - VALE DE CAVALOS - FREGUESIA DE ALEGRETE - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Nos termos das disposições legais, foi presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 19º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, relativo à empreitada de “Remodelação das Condutas de Distribuição de Água na Rua Pedro Maria Gaio e Praceta João Carlos Morgado - Vale de Cavalos - Freguesia de Alegrete” cujo preço base é de 38.516,00€, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e com consulta às empresas: Lusosicó – Construções, S.A.; Viaextra, Engenharia e Construção, Lda; e Sicóstone, Lda. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente esclarecido da situação objeto de apreciação, cuja fundamentação consta da informação nº 028, datada de 14 de fevereiro de 2024, elaborada pelo serviço técnico, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1 - Autorizar a abertura do procedimento de consulta prévia para a empreitada em causa, aprovando para o efeito, o projeto, o convite e o caderno de encargos, a enviar às empresas supra referidas. -----

2 – Que ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP; -----

3 - Para condução da execução dos trabalhos da obra, nomear como Diretor de Fiscalização de Obra, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho. -----

4 – Para acompanhamento permanente da execução do contrato, designar como Gestor do mesmo, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

3.4 - CONSULTA PRÉVIA Nº 05/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

3.4.1 - LIMPEZA DE HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE AUTOCARROS DOS SMAT - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Sendo necessário efetuar a limpeza/higienização da frota de autocarros, afetos ao serviço público de transportes dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre e tendo em conta que não existe nos SMATP, condições técnicas nem humanas para efetuar um serviço de qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas: Daniela Filipe Cabecinha Barradas; Futuralegre Condomínios Limpeza Especializada, Lda.; e Geront, Serviços de Apoio Domiciliário, Unipessoal, Lda, sendo o valor estimado da despesa a realizar no montante de 6.500,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços limpeza/higienização da frota de autocarros dos SMAT, nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às sobreditas empresas. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no n.3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP. -----

3.5 - CONSULTA PRÉVIA Nº 15/2023 - EMPREITADA

3.5.1 - REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REMODELAÇÃO DE COLECTOR DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA RUA PROFESSOR PAULO CASTELHANO - MONTE CARVALHO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 2

- - - Nos termos das disposições legais contidas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, foi presente o Auto de Medição nº 2, relativo a trabalhos executados na obra de "Remodelação da Condução de Distribuição de Água e Remodelação de Coletor de Águas Residuais na Rua Professor Paulo Castelhana - Monte Carvalho - União das Freguesias de Ribeira de Nisa e Carreiras", pela empresa adjudicatária – Agrocinco – Construções S.A. - no valor de 27.990,20€. -----

Deliberação: Atendendo a que o referido auto se encontra devidamente visado e conferido pela fiscalização e pelo empreiteiro da obra, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprová-lo e encaminhá-lo para processamento do respectivo pagamento.-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ÁGUAS – ANÁLISE DE CONTAS

4.1.1 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.1.1 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 13574

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 13574 com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da fatura em cobrança, em doze prestações mensais, conforme determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

4.1.1.2 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 229849

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 229849 com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas em atraso, em seis prestações mensais, conforme determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

4.1.1.3 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 254827

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 254827 com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor das faturas de água em débito e identificadas na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas em atraso, em doze prestações mensais, conforme determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

4.1.1.4 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 300233

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 300233 com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da fatura em atraso, em três prestações mensais, conforme determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

4.2.1 – CONSUMO EXCESSIVO

4.2.1.1 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 10216

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação das faturas de água em débito e constantes na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado devido a rotura interna. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito para encontro de contas com as faturas em análise. -----

4.2.1.2 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 179272

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação das faturas de água em débito e constantes na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado, provocado por uma rotura interna. ---

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito para encontro de contas com as faturas em análise. -----

4.2.1.3 - FATURA DE ÁGUA – CLIENTE SMAT Nº 195855

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a reavaliação das faturas de água em débito e constantes na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado, provocado por uma rotura interna. ---

Deliberação: O Conselho de Administração, tendo em conta os fundamentos expostos na informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de notas de crédito para encontro de contas com as faturas em análise. -----

5 - DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO TÉCNICOS - CFE

5.1 - TARIFA DE SANEAMENTO

5.1.1 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 288861

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 288861 sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Naves e Alagoa, freguesia de Urra, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 020/2024) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.2 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 290173

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 290173, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas

Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Rua de Portalegre, freguesia de Urra, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 015/2024) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.3 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 306150

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 306150, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito na Rua da Finicisa - Vargem, em Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 013/2024) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **04 de março de 2024**, com início às dez horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas onze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

O Conselho de Administração



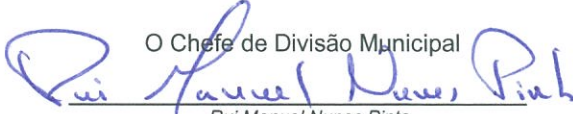
Laura Ivone Velez Galão




Marco Sales Cardoso



Nuno Gonçalves Franco Lacão

O Chefe de Divisão Municipal


Rui Manuel Nunes Pinto

A Coordenadora Técnica


Maria Martinha Batista Chambel Vicente